



CASCAIS
AMBIENTE



Cascais em Férias

Regulamento Interno



Cascais em Férias

O projeto Cascais em Férias foi criado através de uma parceria entre a Câmara Municipal de Cascais e a Cascais Ambiente, de modo a dar resposta à falta de programas de ocupação de tempos livres dos jovens durante as pausas letivas, com qualidade e preocupações ambientais e cívicas. Os programas inseridos no projeto Cascais em Férias têm como base infraestruturas existentes no concelho, visitando e usufruindo do variado património natural e cultural disponível, desde o Pedra Amarela Campo Base e Quinta do Pisão aos vários museus, piscinas ou o Borboletário.

O Cascais em Férias pretende então, a criação e aglomeração de programas de ocupação de tempos livres através de atividades lúdicas, desportivas e de sensibilização ambiental, promovendo a atividade física, a preservação e usufruto do património natural e cultural seguindo um princípio de sustentabilidade e minimização dos impactos ambientais.

1. Programas

1.1. Campos Sioux

Os Campos Sioux baseiam-se no programa anteriormente existente do Pedra Amarela Campo Base, tendo este sido repensado para dar uma resposta mais eficaz às necessidades do município de Cascais. Este programa não é exclusivo aos residentes de Cascais e apresenta um valor mais acessível para vários espectros sociais.

No programa estão enquadradas atividades de exterior, de carácter dinâmico e lúdico-desportivo, com o objetivo de promover o contacto responsável com a natureza assim como, o desenvolvimento pessoal dos participantes no âmbito da cidadania e sociabilidade.

1.1.1. Período e horário

Os Campos Sioux são realizados na pausa letiva do verão, em turnos de 5 dias úteis entre os meses de Junho e Setembro, e outras pausas letivas, em regime não residencial. Os horários são compreendidos entre as 08h00 e as 18h30.

1.1.2. Utilizadores

Podem candidatar-se a participantes os jovens entre os 6 e os 15 anos, feitos ao dia de início de atividade. Os participantes são separados em grupos por faixa etária e em equipas dentro desses grupos, ou em equipas verticais, dependendo do número de inscritos.

Os Campos Sioux só se realizam com um número mínimo de 6 participantes, tendo como máximo de 184 participantes por semana.



1.1.3. Equipa técnica

Todos os grupos têm um coordenador e são acompanhados cumprindo os rácios legais de:

- 1 monitor por cada 6 participantes com idade igual ou superior a 6 anos e inferior a 10 anos, feitos até ao primeiro de atividade;
- 1 monitor por cada 10 participantes com idade igual ou superior a 10 anos e inferior a 16 anos, feitos até ao primeiro de atividade.

Os grupos podem ainda ter um reforço de equipa técnica através de monitores voluntários jovens.

Todos os campos têm ainda um monitor especializado, dedicado à logística e atividades aventura.

1.2. Férias Desportivas

No seguimento do programa anteriormente existente do Departamento de Desporto da Câmara Municipal de Cascais com o mesmo nome, foi adicionado para dar uma resposta mais eficaz às necessidades do município de Cascais, não sendo exclusivo (mas dando prioridade) aos residentes de Cascais e tendo um valor mais acessível para vários espectros sociais.

Nas Férias Desportivas estão enquadradas atividades desportivas e dinâmicas, com o objetivo de promover a atividade física regular e desenvolvimento pessoal dos participantes através da prática desportiva e de vida ativa saudável.

1.2.1. Período e horário

As Férias Desportivas são realizadas no verão, em turnos de 5 dias úteis no mês de Julho, em regime não residencial. Os horários são compreendidos entre as 08h30 e as 17h30.

1.2.2. Utilizadores

Podem candidatar-se a participantes os jovens entre os 10 e os 14 anos, que frequentaram o 2º ou 3º ciclo no presente ano letivo. Os participantes podem inscrever-se para diferentes centros escolares onde as Férias Desportivas se realizam, sendo divididos em equipas quando as atividades assim o necessitarem. Cada participante pode participar no máximo em duas semanas.

O número máximo de participantes varia entre 46 a 60 participantes por Centro.

1.2.3. Equipa técnica

Todos os centros têm, pelo menos, um coordenador, sendo acompanhadas tendo em conta os rácios legais de um monitor para cada dez participantes.



1.3. Clube de Campo do Pisão

O Clube de Campo do Pisão surgiu como solução à crescente procura de programas de ocupação de tempos livres, sendo uma alternativa diferenciada devido ao seu âmbito de promoção da vida de campo, contacto animal e tratamento equestre.

O espaço da Quinta do Pisão é aproveitado para a prática das suas atividades de equitação e do quotidiano campestre, com o objetivo de promover uma vida mais saudável e natural e desenvolvimento pessoal dos participantes no âmbito da cidadania e proatividade.

1.3.1. Período e horário

O Clube de Campo do Pisão é realizado no verão, em turnos de 5 dias úteis nos meses de Julho e Agosto, e outras pausas letivas, em regime não residencial. Os horários são compreendidos entre as 08h00 e as 18h30.

1.3.2. Utilizadores

Podem candidatar-se a participantes os jovens entre os 10 e os 15 anos, feitos ao dia de início de atividade. Os participantes podem ser separados em grupos se as atividades assim o necessitarem.

O Clube de Campo do Pisão só se realiza com um número mínimo de 6 participantes e com um máximo de 14 participantes por semana.

1.3.3. Equipa técnica

Os participantes são sempre acompanhados de um monitor por cada sete participantes, sendo o mínimo definido por rácio legal de um monitor por cada dez participantes da faixa etária presente no Clube.

As atividades equestres são orientadas por um ou mais tratadores especializados. Outras atividades poderão ser também orientadas por outros membros especializados da Quinta do Pisão.

1.4. Campo Apache

O Campo Apache inspirado no espírito esco(u)tista/guidista e com fundamentos de sobrevivência na Natureza, têm como objetivo desafiar os jovens a terem uma experiência diferenciada de vivência na Natureza.

Aproveitando o espaço do Pedra Amarela Campo Base e áreas circundantes, são enquadradas atividades de introdução à sobrevivência, pioneirismo, cozinha selvagem ou primeiros socorros. O Campo Apache pretende promover uma maior comunhão e respeito pela natureza, sentido de responsabilidade, capacidade de resposta à adversidade e proatividade.



1.4.1. Período e horário

O Campo Apache é realizado no verão, em apenas um turno de 7 dias, iniciando num domingo e terminando num sábado, no mês de Julho, em regime residencial (os participantes ficam em regime de internato durante a semana).

1.4.2. Utilizadores

Podem candidatar-se a participantes jovens entre os 12 e os 17 anos, feitos ao dia de início de atividade. Os participantes podem ser separados em equipas para cumprir os objetivos das atividades e do programa do campo.

O Campo Apache só se realiza com um número mínimo de 10 participantes e com um máximo de 24 participantes.

1.4.3. Equipa técnica

Os participantes são sempre acompanhados de um monitor por cada seis participantes, sendo o mínimo definido por rácio legal de um monitor por cada dez participantes da faixa etária identificada no ponto 4.2. As atividades são orientadas por técnicos especializados.

1.5. Clube dos Cascalitos

O Clube dos Cascalitos surgiu como solução à crescente procura de programas de ocupação de tempos livres para a população mais jovem, sendo uma alternativa diferenciada dos restantes programas devido ao seu foco em atividades de sala, menos desgastantes fisicamente, mas mais pedagógicas.

Centrando as suas atividades no Clube dos Cascalitos, no Parque Marechal Carmona, e espaços circundantes, são enquadradas atividades de sala e a visita de património natural e cultural, com o objetivo de promover a sensibilização ambiental e desenvolvimento pessoal dos participantes no âmbito da cidadania.

1.5.1. Período e horário

O Clube dos Cascalitos é realizado no verão, em turnos de 5 dias úteis no mês de Julho, e outras pausas letivas, em regime não residencial. Os horários são compreendidos entre as 08h00 e as 18h30.

1.5.2. Utilizadores

Podem candidatar-se a participantes os jovens entre os 6 e os 7 anos, feitos ao dia de início de atividade. Os participantes podem ser separados em grupos se as atividades assim o necessitarem.

O Clube dos Cascalitos só se realiza com um número mínimo de 6 participantes e com um máximo de 12 participantes por semana.



1.5.3. Equipa técnica

Os participantes são sempre acompanhados de um monitor por cada seis participantes, cumprindo assim o rácio legal definido para a faixa etária presente no Clube.

As atividades de sala contam com a presença da coordenação do espaço do Clube dos Cascalitos.

1.6. Clube Marítimo da Pedra do Sal

O Clube Marítimo da Pedra do Sal surgiu como solução à crescente procura de programas de ocupação de tempos livres, sendo uma alternativa diferenciada dos restantes programas devido ao seu foco em atividades ligadas ao mar e à água.

Centrado e coordenado pela equipa do Centro Interpretativo e Ambiental da Pedra do Sal, é um Clube dedicado às atividades aquáticas e de sensibilização ambiental, promovendo o usufruto responsável do património natural, a prática de desportos aquáticos e hábitos de vida saudável. Este Clube tem como objetivo promover o desenvolvimento pessoal dos participantes no âmbito da cidadania e de hábitos saudáveis de vida.

1.6.1. Período e horário

O Clube Marítimo da Pedra do Sal é realizado no verão, em turnos de 5 dias úteis no mês de Julho, e outras pausas letivas, em regime não residencial. Os horários são compreendidos entre as 08h00 e as 18h30.

1.6.2. Utilizadores

Podem candidatar-se a participantes os jovens entre os 8 e os 12 anos, feitos ao dia de início de atividade. Os participantes podem ser separados em grupos se as atividades assim o necessitarem.

O Clube Marítimo da Pedra do Sal só se realiza com um número mínimo de 6 participantes e com um máximo de 18 participantes.

1.6.3. Equipa técnica

Os participantes são sempre acompanhados de um monitor por cada seis participantes, cumprindo assim o rácio legal definido para a faixa etária presente no Clube.



2. Deveres e direitos

2.1. Deveres

2.1.1. Deveres da entidade promotora e organizadora

- Elaborar o Regulamento Interno;
- Formar, escolher e orientar equipa técnica dos programas;
- Garantir o material necessário à realização das atividades;
- Efetuar os contatos com as entidades necessárias para o desenvolvimento dos programas;
- Ter seguro de acidentes pessoais em dia e em conformidade com a lei vigente;
- Fornecer as condições do seguro aos participantes;
- Assegurar as condições necessárias referentes às infraestruturas de apoio e das atividades;
- Disponibilizar o plano de atividades, projeto pedagógico e de animação, regulamento interno, apólices de seguros, contactos das entidades e ficha de inscrição dos participantes;
- Possuir e disponibilizar um livro de reclamações a todos os utentes.

2.1.2. Deveres do coordenador

- Participar na elaboração do plano de atividades e acompanhar a sua execução;
- Coordenar a ação da equipa técnica, assegurando a realização dos programas, cumprindo e fazendo cumprir a legislação em vigor e o respetivo regulamento interno;
- Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela conservação das instalações;
- Garantir condições de higiene e segurança;
- Cumprir e fazer cumprir, com zelo, o presente Regulamento Interno.

2.1.3. Deveres do monitor

- Auxiliar o coordenador na organização das atividades dos diversos programas;
- Acompanhar os participantes durante as atividades, prestando-lhes todo o auxílio que necessitarem;
- Cumprir e assegurar o cumprimento das normas de higiene e segurança;
- Verificar as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições;
- Contribuir para a formação e realização integral das crianças e dos jovens, promovendo o desenvolvimento das capacidades e estimulando a sua autonomia e a criatividade;
- Respeitar e fazer respeitar as diferenças culturais e pessoais dos participantes e combater processos de exclusão e/ou discriminação negativa;
- Não é permitida a circulação pelo campo em tronco nu ou em trajas menores, mantendo o uniforme identificativo fornecido pela organização (ex. t-shirt, camisola, chapéu, colete...) em condições aceitáveis e com respeito à imagem da organização;



- Cumprir e fazer cumprir, com zelo, o presente Regulamento Interno.

2.1.4. Deveres dos encarregados de educação

- Aceitação do presente regulamento;
- Fornecer todas as informações e documentos exigidos no processo de inscrição do educando, garantindo que representam a verdade;
- Não interferir nas atividades dos diversos programas;
- Respeitar as instruções dos coordenadores e monitores dos diversos programas.

2.1.5. Deveres do Participante

- O participante, ou o seu representante legal, deve informar por escrito no ato de inscrição, quaisquer condicionantes que existam quanto às necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar;
- Marcação da roupa e objetos pessoais para fácil identificação;
- Cumprir as regras de higiene e segurança;
- Usufruir corretamente os serviços que o Cascais em Férias oferece;
- Respeitar os elementos da equipa técnica e os outros participantes;
- Participar nas atividades do programa em que se inscreve, bem como nas demais atividades organizativas que requeiram a sua presença;
- Zelar pela conservação e asseio das instalações, material desportivo, equipamentos, mobiliário e espaços verdes visitados;
- Cumprir o disposto no regulamento interno, bem como as instruções que lhes sejam dadas pelos coordenadores e monitores;
- Não é permitida a circulação pelo campo em tronco nu ou trajes menores. (biquíni, fato de banho);
- Usar e manter em boas condições o material identificativo fornecido pela organização em todos os momentos, (ex. pulseira, chapéu).

2.2. Direitos

2.2.1. Direitos da entidade promotora e organizadora

- Escolher a equipa técnica dos programas;
- Definir objetivos, estratégias e missão dos programas;
- Não responder pelos atos dos participantes, se estes forem prejudiciais à entidade promotora, esta reserva os direitos de averiguar e fazer corresponder as sanções corretas;
- Cancelar as atividades em casos de força maior, onde possam estar envolvidas a segurança da integridade física e psicológica dos participantes;
- Exigir a qualquer elemento que deliberadamente danifique material, o pagamento por danos causados.



2.2.2. Direitos do Coordenador e Monitor

- Participar no processo educativo dos programas do Cascais em Férias;
- Direito ao apoio técnico, material e documental necessário à formação e informação;
- Direito à segurança na atividade no que respeita às condições de trabalho.

2.2.3. Direitos dos Encarregados de educação

- Ter conhecimento do presente regulamento;
- Ser informado sobre as atividades preparadas e desenvolvidas no turno em que o seu educando irá participar;
- Ter acesso à ementa que será efetuada no decorrer do campo e a qualquer alteração que lhe seja atribuída que não esteja prevista;
- Informar-se sobre outros aspetos relativos à ação dos programas.

2.2.4. Direito dos Participantes

- Ter acesso aos diversos serviços que o programa proporciona;
- Acompanhamento técnico;
- Material desportivo necessário à prática das atividades;
- Tempo para as refeições necessárias para o desenrolar normal das atividades programadas;
- Quando solicitada previamente, alimentação variada e em quantidade adequada à idade dos participantes e à natureza e duração das atividades;
- Seguro de acidentes pessoal;
- Ser tratado com respeito e correção por qualquer elemento da equipa técnica e pelos outros participantes;
- Ver salvaguardada a sua segurança e a sua integridade física e moral;
- Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita;
- Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes da sua ficha de inscrição;
- Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento dos programas.

3. Atividades

- As atividades não são de realização obrigatória, mas a permanência nos espaços delineados pela equipa técnica é;
- Toda e qualquer utilização de infraestruturas e equipamentos dos espaços visitados pelos programas só devem ser efetuadas durante as atividades e carecem de autorização prévia dos responsáveis;
- Não é permitido a realização de fogo de qualquer tipo, nem o manuseio de material de corte sem expressa autorização dos responsáveis e sua contínua supervisão;



- Toda e qualquer utilização de materiais, implica a sua arrumação no local de origem ou a entrega ao membro do staff responsável, quando deixar de ser necessário;
- Os monitores têm a responsabilidade de verificar se todo o material utilizado foi devidamente arrumado.

4. Segurança

- Os espaços visitados possuem plano de emergência e evacuação;
- Encontram-se afixados a localização dos extintores, mangueiras e outros meios de combate a incêndios;
- É proibida qualquer atividade ou construção que possa obstruir a passagem nas zonas identificadas como zona de corta-fogo existente;
- É proibido fumar em campo, consumir bebidas alcoólicas e substâncias psicotrópicas e ilícitas por qualquer pessoa que esteja em envolvida ou em contacto com os programas (equipa técnica, participantes, responsáveis, etc);
- Todos os grupos são acompanhados no mínimo de uma unidade de Primeiros Socorros;
- Todos os participantes têm direito a um seguro fornecido pela entidade promotora.

5. Sanções

5.1. Faltas dos Participantes, Desistências e Reembolso do Dinheiro da Inscrição

- As faltas dos participantes durante a semana do programa não dão direito ao reembolso do dinheiro da inscrição, à exceção das originadas por lesão ocorrida durante a mesma;
- Desistências comunicadas por escrito e com uma antecedência mínima de vinte dias úteis antes do início da semana do programa inscrito, dão direito à devolução do dinheiro da inscrição.
- Desistências comunicadas por escrito e com uma antecedência mínima de dez dias úteis antes do início da semana do programa inscrito, dão direito à devolução de 50% do dinheiro da inscrição.

5.2. Comportamento dos Participantes

- Caso se verifique um mau comportamento por parte de algum participante nos programas, os respetivos Encarregados de Educação serão avisados. Caso esse comportamento continue, a organização reserva-se ao direito de excluir o participante não havendo lugar ao reembolso do valor da inscrição;



- Caso o participante cause danos materiais em instalações ou materiais, devido a utilização inadequada ou desautorizada, o Encarregado de Educação será contactado imediatamente pela organização a fim de lhe ser enviada uma fatura correspondente ao valor dos prejuízos causados.

6. Casos omissos

- Caberá à organização de cada programa resolver casos omissos possíveis de sucederem.

7. Outras informações

- Para mais informações contactar através do endereço eletrónico cascaisemferias@cascaisambiente.pt;
- Este regulamento pode ser alterado sempre que a entidade promotora entenda necessário, sendo devidamente comunicado aos atuais responsáveis inscritos em algum programa ativo.